DATA	NÚMERO
28/07/2021	020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

REQUISITANTE DR	**OBJETO:** SELECIONAR E CADASTRAR INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A ATUAÇÃO CONJUNTA COM O SESC BA VISANDO O ALCANCE DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO MESA BRASIL SESC BAHIA.

INSTITUIÇÕES	SITUAÇÃO
158. Associação dos Moradores da Rua Amazonas de Baixo **159. Cooperguary Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos do Paraguary** **160. Associação Beneficente e Creche Escola Comunitária Frutos de Mães**	**HABILITADA**

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

No dia treze de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº **3881**, de 17/03/2020, reuniu-se na Sede do Mesa Brasil, situado na Avenida Jequitaia nº132, Água de Meninos, Salvador-Ba, para abertura dos envelopes para conferir e examinar os documentos, referente ao credenciamento em epígrafe. Foi dada continuidade a abertura constatando-se que **três** instituições atenderam ao chamado entregando os seus envelopes de "Habilitação" entre as datas 30.06.2021 a 19.07.2021 pelos meios estabelecidos no subitem 5.1 do edital. Ao analisar os documentos apresentados a Comissão de Credenciamento chamado até a primeira data estipulada de acolhimento de interessados, entregando os seus envelopes de "Habilitação" pelos meios estabelecidos no edital.

Ato contínuo, o colegiado ao analisar os documentos apresentados **decidiu por HABILITAR**: **Associação dos Moradores da Rua Amazonas de Baixo, Cooperguary Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos do Paraguary e Associação Beneficente e Creche Escola Comunitária Frutos de Mães**, por atender todas as exigências do Edital. Ademais, segue a ordem de classificação das Instituições habilitados:

019393

INSTITUIÇÕES HABILITADAS	CLASSIFICAÇÃO
Associação dos Moradores da Rua Amazonas de Baixo	158ª
Cooperguary Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos do Paraguary	159ª
Associação Beneficente e Creche Escola Comunitária Frutos de Mães	160ª

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, na qual a Ata será submetida para deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente. Ressalta-se que após o deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente, será divulgada a relação dos credenciados através dos meios estabelecidos no Edital, e obedecerá aos prazos recursais previstos no Edital.

Comissão de Credenciamento.

Renata Araújo Espinheira
Presidente

Grace Amorim Pereira
Membro

Ariadna Carla Reis Mendes
Membro

Comissão MBS Salvador,
Para publicação.
30/07/2021

Gerencia de Assistência
Defiro Ata

Jacqueline Alves Neto
Gerente de Assistência
SESC - BAHIA

Recebi em 30/07/21
Maira Reis
Apoio ADM Gerências DPS
14:57

...rcia Baptista de M. Nunes
... Regional em Exercício
29.07.21

019392